



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

Pregão Presencial Nº 000004/2024

Ata de Registro de Preços Nº 000034/2024	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 26/02/2024 à 25/02/2025
Pregão Presencial Nº 000004/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	
Processo (s) nº:	Processo: 007631/2023
Data da Sessão:	18/01/2024
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Fornecedor:	J G DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	445.349.270-00187

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0001

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS representado por KARLA GONÇALVES VALENTIM portador do CPF: 086.163.097-13, RG: 20094898 residente à RUA ANA MADALENA GONÇALVES MACHADO, 64 2º PAVIMENTO - SANTA CRUZ - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado por SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL portador do CPF: 030.869.996-32, RG: residente à RUA GILDO LIPARIZI, 66 - VISTA ALEGRE - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE representado por JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO portador do CPF: 106.543.957-13, RG: residente à RUA ANGEL MARTINEZ, S/N CASA - QUINCAS MACHADO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 44.534.927/0001-87, com sede no (a) RUA WALDEMAR RAMOS, 62 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a). EVANDRO RIBEIRO BARBOSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob. o nº 125.280.457-19, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº 9.443/15, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2024, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme o que dispõe o Decreto Municipal.

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. da Lei nº 8.666 de 1993 conforme Art.12 § 1º do decreto municipal 9.443/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

2.3 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário.

2.4 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Conforme ANEXO III - Termo de Referência de cada Secretaria.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

3.5 - A entrega do(s) produto(s) será de forma **parcelada** e deverá ser realizada da seguinte forma:

a) os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme cronograma específico de cada setor requisitante. Especificamente, quanto aos não perecíveis, deverão ter validade informada nas especificações de cada item, para que se cumpram as determinações do PNAE/MEC e demais regulamentações específicas a cada caso - conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)**;

Observação: os cronogramas podem ser modificados e serão entregues posteriormente aos fornecedores ganhadores do pregão presencial. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente as datas de entrega dos gêneros alimentícios, para que não haja interrupção no programa de alimentação escolar no município e àqueles inerentes a outros programas/ações.

3.6 - O produto a ser entregue deve estar dentro do prazo de validade, conforme descrição dos gêneros disponibilizados nos respectivos Termos de Referências, **para que se cumpra as** determinações do PNAE/MEC e demais regulamentações específicas a cada caso - conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)**.

3.7 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do respectivo Termo de Referência do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaçuí o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.8 - Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

3.9 - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.10 - Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

3.11 - Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 - Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

4.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;

4.4.5 - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 - comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 - comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 - comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 - comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 - comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

4.5.7 - certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 - Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.9 - O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 - É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:

5.1.1 - Entregar os produtos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 - arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 - entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **ANEXO** desta ATA;

5.1.9 - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

5.2.1 - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 - notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 - efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

6.1.1 - Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

- Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;
- Pelo descumprimento de outros itens do edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do **Prefeito Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.1.2 - Pelo não fornecimento dos produtos descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.1.3 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de **15% (quinze por cento)** de seu valor global, durante toda a sua vigência.

6.1.4 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

6.1.5 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A ata poderá ser rescindida de pleno direito, a qualquer tempo, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2 - A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a)** A empresa não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b)** A empresa não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** A empresa der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- g)** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;
- h)** Nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.3 - A comunicação da rescisão, nos casos previstos no item 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DIOES, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.

7.4 - A rescisão pela empresa poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.5 - A solicitação da empresa para rescisão da ARP ou do preço registrado deverá ser formulada com antecedência, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no capítulo 5, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.6 - A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.7 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

7.8 - A Administração poderá revogar a ARP por conveniência e oportunidade, mediante justificativa e comunicação dos interessados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 - Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 8.666/1993, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e ao atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações.

8.3 - Esta ATA poderá sofrer alterações, nos termos do Decreto Municipal 9.443/2015 e suas alterações, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.4 - As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

9 - FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 - ACEITAÇÃO:

10.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 26 de fevereiro de 2024.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
KARLA GONÇALVES VALENTIM
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
COMPROMITENTE COMPRADOR

J G DISTRIBUIDORA LTDA
COMPROMISSARIO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO:

É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário:

"4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000033	00010	ALIMENTO DE SOJA DE 1 LITRO alimento de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: ades. embalagem primária: contendo 1 litro com produto, embalagem tetra pack que garanta a integridade do produto. devendo apresentar na embalagem a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprio, marca, lote, data fabricação e validade conforme legislação vigente. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. UND -	10,000	7,060	70,600
000156	00010	ALIMENTO DE SOJA DE 1 LITRO alimento de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: ades. embalagem primária: contendo 1 litro com produto, embalagem tetra pack que garanta a integridade do produto. devendo apresentar na embalagem a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprio, marca, lote, data fabricação e validade conforme legislação vigente. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. UND -	200,000	7,060	1.412,000
000250	00010	ALIMENTO DE SOJA DE 1 LITRO alimento de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural. leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: ades. embalagem primária: contendo 1 litro com produto, embalagem tetra pack que garanta a integridade do produto. devendo apresentar na embalagem a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprio, marca, lote, data fabricação e validade conforme legislação vigente. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. UND -	20,000	7,060	141,200
000008	00011	AMENDOIM CRU SEM PELE 500 G constituído de grãos inteiros limpos e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem 500g, validade: no mínimo 06 meses a partir da entrega. PAC -	200,000	5,710	1.142,000
000131	00011	AMENDOIM CRU SEM PELE 500 G constituído de grãos inteiros limpos e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem 500g, validade: no mínimo 06 meses a partir da entrega. PAC -	400,000	5,710	2.284,000
000226	00011	AMENDOIM CRU SEM PELE 500 G constituído de grãos inteiros limpos e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem 500g, validade: no mínimo 06 meses a partir da entrega. PAC -	20,000	5,710	114,200
000010	00013	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC -	1.800,000	27,990	50.382,000
000133	00013	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC -	9.000,000	27,990	251.910,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000228	00013	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC -	200,000	27,990	5.598,000
000320	00014	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC -	3.000,000	27,990	83.970,000
000012	00016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML primeira qualidade- 100% azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. produto aprovado pelo ministério de agricultura sendo informado na embalagem primária. marcas de referência: gallo, andorinha, borges ou similar. embalagem primaria: lata de 500 ml, rótulo com instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, além da inscrição não contém glúten. prazo de validade mínimo de 18 meses após a data de fabricação. FRA -	150,000	21,600	3.240,000
000135	00016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML primeira qualidade- 100% azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. produto aprovado pelo ministério de agricultura sendo informado na embalagem primária. marcas de referência: gallo, andorinha, borges ou similar. embalagem primaria: lata de 500 ml, rótulo com instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, além da inscrição não contém glúten. prazo de validade mínimo de 18 meses após a data de fabricação. FRA -	500,000	21,600	10.800,000
000230	00016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML primeira qualidade- 100% azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. produto aprovado pelo ministério de agricultura sendo informado na embalagem primária. marcas de referência: gallo, andorinha, borges ou similar. embalagem primaria: lata de 500 ml, rótulo com instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, além da inscrição não contém glúten. prazo de validade mínimo de 18 meses após a data de fabricação. FRA -	20,000	21,600	432,000
000103	00017	AZEITONA INTEIRA SEM CAROÇO 500 G primeira qualidade - coloração verde, inteira, sem caroço, com tamanho e coloração uniformes, em salmoura (água e sal). marcas de referência: campo belo, hemmer, la violetera, tio paco, vale fertil ou similar. embalagem primária: contendo 500g drenados, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista dos ingredientes. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. SACHE -	100,000	10,670	1.067,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000104	00019	BACON EM KG primeira qualidade – toucinho da barriga defumado artesanalmente, o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. marcas de referência: sadia, aurora, perdigão, seara ou similar. embalagem primária: embalagem à vácuo. devendo apresentar na embalagem: marca, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual.decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. fornecedor que não respeitar as especificações exigidas no “termo de referencia do edital”, não terá sua carne recebida ou será devolvida assim que constata o não cumprimento nas especificações exigidas. validade de no mínimo de 02 (dois) meses a partir da data da entrega KG -	500,000	21,600	10.800,000
000017	00029	BISCOITO CREAM CRACKER 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	10,000	2,800	28,000
000140	00029	BISCOITO CREAM CRACKER 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	1.000,000	2,800	2.800,000
000235	00029	BISCOITO CREAM CRACKER 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	200,000	2,800	560,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000014	00030	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. marcas de referências: bauducco, liane, mabel, piraquê ou similar. embalagem primária: contendo 400g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	6.000,000	3,120	18.720,000
000137	00030	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. marcas de referências: bauducco, liane, mabel, piraquê ou similar. embalagem primária: contendo 400g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	10.000,000	3,120	31.200,000
000232	00030	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. marcas de referências: bauducco, liane, mabel, piraquê ou similar. embalagem primária: contendo 400g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	1.500,000	3,120	4.680,000
000018	00033	BISCOITO MAISENA 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	10,000	2,880	28,800
000141	00033	BISCOITO MAISENA 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	1.000,000	2,880	2.880,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000236	00033	BISCOITO MAISENA 200 G SEM LACTOSE primeira qualidade - sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 200g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	200,000	2,880	576,000
000016	00034	BISCOITO MAISENA PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol. contém glúten. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 400 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	6.000,000	3,120	18.720,000
000139	00034	BISCOITO MAISENA PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol. contém glúten. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 400 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	10.000,000	3,120	31.200,000
000234	00034	BISCOITO MAISENA PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol. contém glúten. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 400 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC -	1.500,000	3,120	4.680,000
000089	00040	CANELA EM PO COM 10 GRAMAS canela especiaria, obtida a partir da casca interna de várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae), usado tanto em alimentos doces como em salgados. embalagem de 10 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega UND -	50,000	1,310	65,500
000212	00040	CANELA EM PO COM 10 GRAMAS canela especiaria, obtida a partir da casca interna de várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae), usado tanto em alimentos doces como em salgados. embalagem de 10 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega UND -	1.000,000	1,310	1.310,000
000306	00040	CANELA EM PO COM 10 GRAMAS canela especiaria, obtida a partir da casca interna de várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae), usado tanto em alimentos doces como em salgados. embalagem de 10 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega UND -	50,000	1,310	65,500
000019	00041	CANJICA BRANCA TIPO 1 PACOTE 500 G primeira qualidade - tipo 1, branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. marcas de referências: yoki, colibri. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. PAC -	250,000	3,720	930,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000142	00041	CANJICA BRANCA TIPO 1 PACOTE 500 G primeira qualidade - tipo 1, branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. marcas de referências: yoki, colibri. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega. PAC -	1.500,000	3,720	5.580,000
000237	00041	CANJICA BRANCA TIPO 1 PACOTE 500 G primeira qualidade - tipo 1, branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. marcas de referências: yoki, colibri. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega. PAC -	25,000	3,720	93,000
000020	00042	CANJIQUINHA AMARELA MEDIA 1 KG primeira qualidade - amarela, de milho triturado, média, de 1º qualidade, devendo estar isento de sujidades, ataque de pragas e/ou doenças, livres de umidade, com coloração específica. marcas de referência: pachá, yoki e anchieta. embalagem primária: sacolas plásticas contendo 1 kg de produto. hermeticamente vedada. deve estar intacta e ser resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo ser entregue em saco plástico hermeticamente vedada com 10kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	500,000	2,840	1.420,000
000143	00042	CANJIQUINHA AMARELA MEDIA 1 KG primeira qualidade - amarela, de milho triturado, média, de 1º qualidade, devendo estar isento de sujidades, ataque de pragas e/ou doenças, livres de umidade, com coloração específica. marcas de referência: pachá, yoki e anchieta. embalagem primária: sacolas plásticas contendo 1 kg de produto. hermeticamente vedada. deve estar intacta e ser resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo ser entregue em saco plástico hermeticamente vedada com 10kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	1.000,000	2,840	2.840,000
000238	00042	CANJIQUINHA AMARELA MEDIA 1 KG primeira qualidade - amarela, de milho triturado, média, de 1º qualidade, devendo estar isento de sujidades, ataque de pragas e/ou doenças, livres de umidade, com coloração específica. marcas de referência: pachá, yoki e anchieta. embalagem primária: sacolas plásticas contendo 1 kg de produto. hermeticamente vedada. deve estar intacta e ser resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo ser entregue em saco plástico hermeticamente vedada com 10kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	60,000	2,840	170,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000053	00045	CARNE MOIDA BOVINO ACEM primeira qualidade - acém moída, sem osso, gordura e sem membranas externa (pequenos nervos), deve apresentar no rótulo ou etiquetas a especificação do tipo de carne. as carnes devem ser limpas, com a retirada total da gordura aparente. deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem peggioso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. carne fresca, embalagens de 1kg de produto, devendo ser congelada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. fornecedor que não respeitar as especificações exigidas no "termo de referencia do edital", não terá sua carne recebida ou será devolvida assim que constata o não cumprimento nas especificações exigidas. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	2.000,000	22,680	45.360,000
000176	00045	CARNE MOIDA BOVINO ACEM primeira qualidade - acém moída, sem osso, gordura e sem membranas externa (pequenos nervos), deve apresentar no rótulo ou etiquetas a especificação do tipo de carne. as carnes devem ser limpas, com a retirada total da gordura aparente. deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem peggioso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. carne fresca, embalagens de 1kg de produto, devendo ser congelada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. fornecedor que não respeitar as especificações exigidas no "termo de referencia do edital", não terá sua carne recebida ou será devolvida assim que constata o não cumprimento nas especificações exigidas. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	12.000,000	22,680	272.160,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000270	00045	CARNE MOIDA BOVINO ACEM primeira qualidade - acém moída, sem osso, gordura e sem membranas externa (pequenos nervos), deve apresentar no rótulo ou etiquetas a especificação do tipo de carne. as carnes devem ser limpas, com a retirada total da gordura aparente. deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem peggioso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. carne fresca, embalagens de 1kg de produto, devendo ser congelada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. fornecedor que não respeitar as especificações exigidas no "termo de referencia do edital", não terá sua carne recebida ou será devolvida assim que constata o não cumprimento nas especificações exigidas. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	300,000	22,680	6.804,000
000328	00046	CARNE MOIDA BOVINO ACEM primeira qualidade - acém moída, sem osso, gordura e sem membranas externa (pequenos nervos), deve apresentar no rótulo ou etiquetas a especificação do tipo de carne. as carnes devem ser limpas, com a retirada total da gordura aparente. deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem peggioso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. carne fresca, embalagens de 1kg de produto, devendo ser congelada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. fornecedor que não respeitar as especificações exigidas no "termo de referencia do edital", não terá sua carne recebida ou será devolvida assim que constata o não cumprimento nas especificações exigidas. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	4.000,000	22,680	90.720,000
000023	00054	COLORAU PACOTE 500 G primeira qualidade - coloração vermelha, natural, não empedrada. advindo de sementes urucum, moído, para uso culinário. não poderá ter mistura de outros produtos. marcas de referências: kitano, nativo e sinhá. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalada pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da entrega. PAC -	100,000	3,180	318,000
000146	00054	COLORAU PACOTE 500 G primeira qualidade - coloração vermelha, natural, não empedrada. advindo de sementes urucum, moído, para uso culinário. não poderá ter mistura de outros produtos. marcas de referências: kitano, nativo e sinhá. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalada pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da entrega. PAC -	300,000	3,180	954,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000241	00054	COLORAU PACOTE 500 G primeira qualidade - coloração vermelha, natural, não empedrada. advindo de sementes urucum, moído, para uso culinário. não poderá ter mistura de outros produtos. marcas de referências: kitano, nativo e sinhá. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalada pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 03 (três) meses a partir da entrega. PAC -	50,000	3,180	159,000
000090	00056	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA primeira qualidade - sem pele, sem osso, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. marca de referência: sadia, perdigão, pipaf, seara, aurora e uniaves. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada e com no máximo de 18kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	3.000,000	12,640	37.920,000
000213	00056	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA primeira qualidade - sem pele, sem osso, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. marca de referência: sadia, perdigão, pipaf, seara, aurora e uniaves. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada e com no máximo de 18kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	9.000,000	12,640	113.760,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000307	00056	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA primeira qualidade - sem pele, sem osso, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. marca de referência: sadia, perdigão, pipaf, seara, aurora e uniaves. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada e com no máximo de 18kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	300,000	12,640	3.792,000
000334	00057	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA primeira qualidade - sem pele, sem osso, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. marca de referência: sadia, perdigão, pipaf, seara, aurora e uniaves. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01m resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada e com no máximo de 18kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. KG -	3.000,000	12,640	37.920,000
000091	00060	CREME DE LEITE 200 G primeira qualidade - creme de leite, espessantes (celulose microcristalina, goma xantana, carragena e goma jataí) e estabilizantes (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). marcas de referência: italac, nestle, itambe, piracanjuba ou similar. embalagens primárias: contendo 200 g de produto, cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. UND -	600,000	2,640	1.584,000
000214	00060	CREME DE LEITE 200 G primeira qualidade - creme de leite, espessantes (celulose microcristalina, goma xantana, carragena e goma jataí) e estabilizantes (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). marcas de referência: italac, nestle, itambe, piracanjuba ou similar. embalagens primárias: contendo 200 g de produto, cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. UND -	5.000,000	2,640	13.200,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000308	00060	CREME DE LEITE 200 G primeira qualidade - creme de leite, espessantes (celulose microcristalina, goma xantana, carragenina e goma jataí) e estabilizantes (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). marcas de referência: italac, nestle, itambe, piracanjuba ou similar. embalagens primárias: contendo 200 g de produto, cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. UND -	240,000	2,640	633,600
000024	00062	EXTRATO DE TOMATE 250 GRAMAS produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanunly copersicum, obtido por processo tecnológico adequado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura estéreis. será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. ser produzido com os ingredientes: tomate, açúcar e sal. o rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". apresentar quanto à substância seca mínimo 16% p/p e consistência bostwick: máximo 5 cm em 30 segundos comprovado pelo valor de brix entre 16 e 18. características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. marca de referência: elefante - heinz – santa amália. unidade: embalagem primária plástica ou metal de aproximadamente 250 gramas. validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. UND -	1.000,000	1,310	1.310,000
000147	00062	EXTRATO DE TOMATE 250 GRAMAS produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanunly copersicum, obtido por processo tecnológico adequado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura estéreis. será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. ser produzido com os ingredientes: tomate, açúcar e sal. o rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". apresentar quanto à substância seca mínimo 16% p/p e consistência bostwick: máximo 5 cm em 30 segundos comprovado pelo valor de brix entre 16 e 18. características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. marca de referência: elefante - heinz – santa amália. unidade: embalagem primária plástica ou metal de aproximadamente 250 gramas. validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. UND -	1.000,000	1,310	1.310,000
000242	00062	EXTRATO DE TOMATE 250 GRAMAS produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanunly copersicum, obtido por processo tecnológico adequado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura estéreis. será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. ser produzido com os ingredientes: tomate, açúcar e sal. o rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". apresentar quanto à substância seca mínimo 16% p/p e consistência bostwick: máximo 5 cm em 30 segundos comprovado pelo valor de brix entre 16 e 18. características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. marca de referência: elefante - heinz – santa amália. unidade: embalagem primária plástica ou metal de aproximadamente 250 gramas. validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. UND -	90,000	1,310	117,900



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000025	00063	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 FINA BRANCA primeira qualidade - tipo 1, fina, torrada, seca, branca, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. marca de referência: yoki e pachá. embalagem primária: contendo 1 kg de produto: sacola plástica transparente, selada, resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	300,000	3,960	1.188,000
000148	00063	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 FINA BRANCA primeira qualidade - tipo 1, fina, torrada, seca, branca, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. marca de referência: yoki e pachá. embalagem primária: contendo 1 kg de produto: sacola plástica transparente, selada, resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	1.000,000	3,960	3.960,000
000243	00063	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 FINA BRANCA primeira qualidade - tipo 1, fina, torrada, seca, branca, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. marca de referência: yoki e pachá. embalagem primária: contendo 1 kg de produto: sacola plástica transparente, selada, resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. KG -	30,000	3,960	118,800
000030	00073	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800 G descrição: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses que possui prebióticos e as vitaminas necessárias para cuidar da saúde dos pequenos. ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. marcas de referência: nestlé, danone. embalagem primária: contendo 800 g do produto. validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. UND -	10,000	49,340	493,400
000153	00073	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800 G descrição: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses que possui prebióticos e as vitaminas necessárias para cuidar da saúde dos pequenos. ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. marcas de referência: nestlé, danone. embalagem primária: contendo 800 g do produto. validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. UND -	400,000	49,340	19.736,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000046	00080	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO iogurte com polpa de morango, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. o produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização) como a instrução normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 do mapa, rdc nº 12, de 02 de janeiro de 2001 da anvisa-ms, rdc nº 07, de 18 de dezembro de 2011 da anvisa, rdc nº 07, de 06 de março de 2013 da anvisa, rdc nº 08, de 06 de março de 2013 da anvisa, instrução normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do mapa, rdc nº 14, de 28 de março de 2014 da anvisa-ms. marcas de referências: selita, colaguá. embalagem primária: saco de 1 litro de produto. hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão e/ou sacos plásticos reforçados contendo no máximo 20 litros. validade de no mínimo de 02 (dois) meses a partir da data da entrega. LIT -		1.000,000	5,240	5.240,000
000169	00080	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO iogurte com polpa de morango, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. o produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização) como a instrução normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 do mapa, rdc nº 12, de 02 de janeiro de 2001 da anvisa-ms, rdc nº 07, de 18 de dezembro de 2011 da anvisa, rdc nº 07, de 06 de março de 2013 da anvisa, rdc nº 08, de 06 de março de 2013 da anvisa, instrução normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do mapa, rdc nº 14, de 28 de março de 2014 da anvisa-ms. marcas de referências: selita, colaguá. embalagem primária: saco de 1 litro de produto. hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão e/ou sacos plásticos reforçados contendo no máximo 20 litros. validade de no mínimo de 02 (dois) meses a partir da data da entrega. LIT -		12.000,000	5,240	62.880,000
000263	00080	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO iogurte com polpa de morango, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. o produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização) como a instrução normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 do mapa, rdc nº 12, de 02 de janeiro de 2001 da anvisa-ms, rdc nº 07, de 18 de dezembro de 2011 da anvisa, rdc nº 07, de 06 de março de 2013 da anvisa, rdc nº 08, de 06 de março de 2013 da anvisa, instrução normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do mapa, rdc nº 14, de 28 de março de 2014 da anvisa-ms. marcas de referências: selita, colaguá. embalagem primária: saco de 1 litro de produto. hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão e/ou sacos plásticos reforçados contendo no máximo 20 litros. validade de no mínimo de 02 (dois) meses a partir da data da entrega. LIT -		1.000,000	5,240	5.240,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000111	00081	KETCHUP TRADICIONAL 400 G primeira qualidade - tipo tradicional, polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor. isento de sujidades e outros materiais estranhos, produtos deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14. marcas de referência: predileta, heinz, dajuda e arisco ou similar. embalagem primária: bisnaga tipo squeezer com 400g deketchup. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. FRA -	100,000	4,300	430,000
000112	00083	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 G primeira qualidade - leite integral, produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação, com registro no órgão competente. marcas de referência: italac, itambé, piracanjuba, camponesa, ou semelhante. embalagens primária: contendo 395g de produto, cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega. LAT -	700,000	4,320	3.024,000
000032	00084	LEITE EM PO INTEGRAL 750 G leite em pó integral primeira qualidade leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, pó fino uniforme sem grumos (textura de amido), isenta de partículas estranhas, suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, cor amarelada. marca de referência: piracanjuba, ninho, camponesa, itambé ou similar. embalagem primária: contendo 750 g de produto, embalagem primária aluminizada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos de papelão e/ou sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	4.875,000	22,190	108.176,250
000155	00084	LEITE EM PO INTEGRAL 750 G leite em pó integral primeira qualidade leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, pó fino uniforme sem grumos (textura de amido), isenta de partículas estranhas, suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, cor amarelada. marca de referência: piracanjuba, ninho, camponesa, itambé ou similar. embalagem primária: contendo 750 g de produto, embalagem primária aluminizada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos de papelão e/ou sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	7.500,000	22,190	166.425,000
000249	00084	LEITE EM PO INTEGRAL 750 G leite em pó integral primeira qualidade leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, pó fino uniforme sem grumos (textura de amido), isenta de partículas estranhas, suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, cor amarelada. marca de referência: piracanjuba, ninho, camponesa, itambé ou similar. embalagem primária: contendo 750 g de produto, embalagem primária aluminizada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos de papelão e/ou sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	80,000	22,190	1.775,200
000319	00085	LEITE EM PO INTEGRAL 750 G leite em pó integral primeira qualidade leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, pó fino uniforme sem grumos (textura de amido), isenta de partículas estranhas, suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, cor amarelada. marca de referência: piracanjuba, ninho, camponesa, itambé ou similar. embalagem primária: contendo 750 g de produto, embalagem primária aluminizada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos de papelão e/ou sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	1.625,000	22,190	36.058,750



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000322	00085	LEITE EM PO INTEGRAL 750 G leite em pó integral primeira qualidade leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, pó fino uniforme sem grumos (textura de amido), isenta de partículas estranhas, suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, cor amarelada. marca de referência: piracanjuba, ninho, camponesa, itambé ou similar. embalagem primária: contendo 750 g de produto, embalagem primária aluminizada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos de papelão e/ou sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	2.500,000	22,190	55.475,000
000034	00086	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE 300 G leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, 300 gramas - leite em pó integral instantâneo com identificação: sem lactose ou zero lactose ou 0% lactose ou no lac. ou lacfree. produto vitaminado, sem acréscimo de açúcar; isento de gorduras trans. no seu rótulo deverá ter informação sobre registro no sif/dipoa; tabela nutricional; número de lote; data de validade, informações sobre diluição e armazenamento, além da informação não contém glúten e quantidade; de acordo com a legislação vigente do referido item. produto específico para dietas com restrição de lactose. marca de referência: itambé – ninho – sereníssima. embalagem primária: pacote ou sachê aluminizado, litografado com peso líquido de aproximadamente 300 gramas.validade mínima de 9 (nove) meses. UND -	10,000	18,170	181,700
000157	00086	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE 300 G leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, 300 gramas - leite em pó integral instantâneo com identificação: sem lactose ou zero lactose ou 0% lactose ou no lac. ou lacfree. produto vitaminado, sem acréscimo de açúcar; isento de gorduras trans. no seu rótulo deverá ter informação sobre registro no sif/dipoa; tabela nutricional; número de lote; data de validade, informações sobre diluição e armazenamento, além da informação não contém glúten e quantidade; de acordo com a legislação vigente do referido item. produto específico para dietas com restrição de lactose. marca de referência: itambé – ninho – sereníssima. embalagem primária: pacote ou sachê aluminizado, litografado com peso líquido de aproximadamente 300 gramas.validade mínima de 9 (nove) meses. UND -	1.000,000	18,170	18.170,000
000251	00086	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE 300 G leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, 300 gramas - leite em pó integral instantâneo com identificação: sem lactose ou zero lactose ou 0% lactose ou no lac. ou lacfree. produto vitaminado, sem acréscimo de açúcar; isento de gorduras trans. no seu rótulo deverá ter informação sobre registro no sif/dipoa; tabela nutricional; número de lote; data de validade, informações sobre diluição e armazenamento, além da informação não contém glúten e quantidade; de acordo com a legislação vigente do referido item. produto específico para dietas com restrição de lactose. marca de referência: itambé – ninho – sereníssima. embalagem primária: pacote ou sachê aluminizado, litografado com peso líquido de aproximadamente 300 gramas.validade mínima de 9 (nove) meses. UND -	40,000	18,170	726,800
000099	00092	LOURO DESIDRATADO 500 G primeira qualidade. aspecto físico: folhas secas inteiras. isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. aplicação: culinária. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. embalagem com 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega PAC -	10,000	3,600	36,000
000222	00092	LOURO DESIDRATADO 500 G primeira qualidade. aspecto físico: folhas secas inteiras. isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. aplicação: culinária. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. embalagem com 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega PAC -	360,000	3,600	1.296,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000316	00092	LOURO DESIDRATADO 500 G primeira qualidade. aspecto físico: folhas secas inteiras. isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. aplicação: culinária. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. embalagem com 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega PAC -	20,000	3,600	72,000
000035	00093	MACARRAO ESPAGUETE 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isentos de parasitas. marcas de referência: santa amália, piraquê, sarlone, vilma ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundaria: podendo ser entregue em fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	800,000	2,690	2.152,000
000158	00093	MACARRAO ESPAGUETE 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isentos de parasitas. marcas de referência: santa amália, piraquê, sarlone, vilma ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundaria: podendo ser entregue em fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	5.500,000	2,690	14.795,000
000252	00093	MACARRAO ESPAGUETE 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isentos de parasitas. marcas de referência: santa amália, piraquê, sarlone, vilma ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundaria: podendo ser entregue em fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	100,000	2,690	269,000
000040	00101	MARIOLA BANANA 20/25 G primeira qualidade - banana e açúcar, consistência firme. embalagem primária: unidades individuais, sacolas plásticas contendo 20/25g de produto, hermeticamente vedada e intacta e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	700,000	6,000	4.200,000
000163	00101	MARIOLA BANANA 20/25 G primeira qualidade - banana e açúcar, consistência firme. embalagem primária: unidades individuais, sacolas plásticas contendo 20/25g de produto, hermeticamente vedada e intacta e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	1.000,000	6,000	6.000,000
000257	00101	MARIOLA BANANA 20/25 G primeira qualidade - banana e açúcar, consistência firme. embalagem primária: unidades individuais, sacolas plásticas contendo 20/25g de produto, hermeticamente vedada e intacta e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. PAC -	80,000	6,000	480,000
000041	00106	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500 G primeira qualidade - premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho. marcas de referência: yoki, sinhá, pachá ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, saco plástico, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	1.000,000	2,870	2.870,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000164	00106	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500 G primeira qualidade - premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho. marcas de referência: yoki, sinhá, pachá ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, saco plástico, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	1.500,000	2,870	4.305,000
000258	00106	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500 G primeira qualidade - premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho. marcas de referência: yoki, sinhá, pachá ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto, saco plástico, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	30,000	2,870	86,100
000042	00114	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	4.500,000	6,300	28.350,000
000165	00114	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	9.000,000	6,300	56.700,000
000259	00114	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	200,000	6,300	1.260,000
000323	00115	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	3.000,000	6,300	18.900,000
000096	00128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM ORIGINAL deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. marcas de referência: selita, colagua, aurora ou semelhante. embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG -	400,000	31,200	12.480,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000219	00128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM ORIGINAL deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. marcas de referência: selita, colagua, aurora ou semelhante. embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG -	2.250,000	31,200	70.200,000
000313	00128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM ORIGINAL deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. marcas de referência: selita, colagua, aurora ou semelhante. embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG -	120,000	31,200	3.744,000
000335	00129	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM ORIGINAL deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. marcas de referência: selita, colagua, aurora ou semelhante. embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG -	750,000	31,200	23.400,000
000129	00130	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS primeira qualidade - sabor guaraná - (água gasificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) marcas de referência: coroa, it, schin ou similar. embalagem primária: pet, contendo 2 litros de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações técnicas. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	1.100,000	3,120	3.432,000
000044	00133	SAL IODADO DE MESA PACOTE DE 1 KG sal iodado de mesa primeira qualidade - puro, refinado, iodado não tóxico. marcas de referências: globo, cisne, zaeli. embalagem primária: contendo 1 kg de produto. sacola plástica hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: saco plástico hermeticamente vedada e resistente com 30 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	700,000	1,280	896,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2024

000167	00133	SAL IODADO DE MESA PACOTE DE 1 KG sal iodado de mesa primeira qualidade - puro, refinado, iodado não tóxico. marcas de referências: globo, cisne, zaeli. embalagem primária: contendo 1 kg de produto. sacola plástica hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: saco plástico hermeticamente vedada e resistente com 30 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	2.500,000	1,280	3.200,000
000261	00133	SAL IODADO DE MESA PACOTE DE 1 KG sal iodado de mesa primeira qualidade - puro, refinado, iodado não tóxico. marcas de referências: globo, cisne, zaeli. embalagem primária: contendo 1 kg de produto. sacola plástica hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: saco plástico hermeticamente vedada e resistente com 30 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	70,000	1,280	89,600
000124	00134	SALSICHA HOT DOG PACOTE 1KG apresentação em gomos, uniformes e padronizados, embalada à vácuo, em saco transparente e atóxico. embalagem deverá está intacta, devendo conter data de fabricação, validade, número do lote do produto. validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. KG -	800,000	7,180	5.744,000
000125	00136	SUCO SABOR ABACAXI 1 LITRO primeira qualidade - suco sabor abacaxi, apresentação líquida, produto com alta concentração de frutas, frutas de primeira qualidade, preparo rápido, diluído render no mínimo de 2,5 litros, de acordo com a orientação do fabricante, afixado no rótulo original da embalagem devidamente registro no ministério de estado da agricultura, pecuária e abastecimento, instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. art. 87, parágrafo único, inciso ii, da constituição, tendo em vista o disposto na lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, no decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009. marcas de referência: da fruta, maguary, bela ischia ou semelhante. embalagem primária: tipo "pet" contendo 1 litro do produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	300,000	7,310	2.193,000
000045	00141	TRIGO PARA QUIBE TRIGUILHO PACOTE 500 G trigo para quibe primeira qualidade - tipo triguinho, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. marca de referência: yoki, granfino e zaeli. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 05 (cinco) meses a partir da entrega. PAC -	800,000	3,200	2.560,000
000168	00141	TRIGO PARA QUIBE TRIGUILHO PACOTE 500 G trigo para quibe primeira qualidade - tipo triguinho, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. marca de referência: yoki, granfino e zaeli. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 05 (cinco) meses a partir da entrega. PAC -	1.000,000	3,200	3.200,000
000262	00141	TRIGO PARA QUIBE TRIGUILHO PACOTE 500 G trigo para quibe primeira qualidade - tipo triguinho, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. marca de referência: yoki, granfino e zaeli. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reembalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 05 (cinco) meses a partir da entrega. PAC -	60,000	3,200	192,000

Valor Total: 1.942.333,30